Câmara Municipal de Salvaodor
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 187/2023.

AUTOR: Leandro Guerrilha

EMENTA: INSTITUI O CIRCUITO JUNINO DENOMINADO "MESTRE MOA DO KATENDÊ" NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: VEREADOR: LUIZ CARLOS SUÍCA

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 187/2023, de autoria do Vereador Leandro Guerrilha que tem por escopo instituir o circuito junino denominado "Mestre Moa do Katendê" no âmbito do município de Salvador, e dá outras providências.

Seguindo o curso do processo legislativo, o referido Projeto chegou a esta Comissão, a qual compete, nos moldes do art. 68, II do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, conceder juízo de admissibilidade da proposição, analisando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta.

É o breve relatório.

ANÁLISE

Constata-se que o projeto em análise não apresenta qualquer antinomia com o ordenamento jurídico brasileiro. Trata-se, portanto, de matéria de competência deste Legislativo Municipal, que se apresenta em conformidade com a Constituição Federal, bem como com a Lei Orgânica do Município de Salvador. A proposição em análise, de semelhante forma, respeita as diretrizes do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador.

Nesses termos, não há motivo que justifique a rejeição do Projeto de Lei nº 187/2023.

VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n° 187/2023.

Sala das Comissões, 19 de março de 2024.

Luiz Carlos Suica
Vereador do PT